



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “**Identificação de marcadores específicos para o material particulado rico em ferro em regiões urbanas e industrializadas**” na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

2. CONTRATADA

Será contratada a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), CNPJ 02980103000190.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de 36 (**trinta e seis**) meses a contar da assinatura do contrato.

4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes de Emenda parlamentar PT RES 119857 (fonte 100).

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Os valores das bolsas de pós-doutorado e iniciação científica foram estipulados conforme valores praticados pelo CNPq.

As diárias foram estipuladas com base na tabela de diárias aos servidores públicos federais, no País com valor médio de R\$ 254,50 (dependendo da origem e destino e do cargo ocupado pelo professor e pesquisador), sendo assim, serão utilizadas cerca de 33 diárias para todo o projeto ao longo de 36 meses. As diárias serão pagas a pesquisadores e professores visitantes de outras Universidades do país participantes do projeto e a pesquisadores e professores da UFES, bem como estudantes. As visitas têm como finalidade reuniões de andamento e execução do projeto, palestras e trabalhos em laboratórios e em campo.

Não há despesas com assistentes administrativos.

Os serviços de terceiros de pessoa física serão pagos a técnicos de nível médio e superior para atuarem com agentes de saúde, apoio técnico em espirometria e estatística, além de médicos para as atividades do projeto.

Os serviços de terceiros de pessoa jurídica serão utilizados para instalação, manutenção, reparo, calibração e treinamento de uso de equipamentos existentes para as medições necessárias a execução do projeto, adequação de espaço físico, confecção de partes e peças necessárias a execução do projeto, análises químicas, adaptação do espaço físico, além de serviço para alimentação das crianças participantes voluntárias do projeto durante a avaliação médica (atividade imprescindível a execução do projeto).

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

Não serão pagos os serviços prestados pela FEST.

7. VALOR DO CONTRATO

O valor a ser gerenciado pela FEST é de R\$ 521.369,00



8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

- A FEST **está** localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento;
- A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação, convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização;
- A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições;
- A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura;
- É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

- Auxiliar na contratação e desligamento dos bolsistas vinculados ao projeto;
- Realizar, conforme a legislação, o recolhimento dos tributos e contribuições cujos fatos gerados estejam vinculados às atividades desenvolvidas no projeto apoiado;
- Efetuar pagamentos de serviços e compras de material de consumo, além da gestão do global dos recursos.

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	Nome	SIAPE	CPF
FISCAL	Lucas Pereira Campos	1848337	058.365.117-80
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Jane Meri Santos	1172727	843.879.397-53
COORDENAÇÃO ADJUNTO	PEYVAL C. REIS JR.	2354993	031.981.147-64
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	GERALDO ROSSOMI SUSQUINI	296971	727.093.837-72

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos (assinalar no campo esquerdo):

X	Extrato de informações do projeto que será apoiado
X	Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
X	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)



X	Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-reitoria de origem (quando cabível)
X	Planilha de Receitas e Despesas com análise
	Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)
	Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível
X	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%
X	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%
	Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

Nome	Assinatura
JANE M. SANTOS	
Lucas Pereira Campos	
NEYVAL COSTA REIS Jr.	
GERALDO ROSSONI SISONINI	